



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidora	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	02
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	S/A

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 725, DE 05 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor TAKAHARU UCHINO, matrícula SIAPE nº 1077592, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2007, firmado com a empresa ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 00.844.597/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de cabeamento estruturado e de informática à ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

2 - PORTARIA Nº 726, DE 05 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SIMÕES CHACON, matrícula SIAPE nº 0162331, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/ANAC/2007, firmado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ 01644731000132, que tem por objeto a prestação de serviços para impressão departamental.

Art. 2º - Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557316, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, cancelou a autorização de funcionamento e a homologação do curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da TD Escola de Aviação Civil - Filial Itajaí, com sede em Itajaí – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.019873/2007-87.

2 - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, aprovou a 3ª Alteração Contratual, da Companhia do Ar do Rio de Janeiro – Escola de Aviação LTDA ME, com sede no Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.004.810/2007-26.

3 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO COM AS AERONAVES EMB-110 (BANDEIRANTE) E CITATION S II C-550, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do curso de Familiarização com as aeronaves EMB-110 (Bandeirante) e Citation S II C-550, para pilotos, parte teórica, do Aeroclube do Paraná, com sede em Curitiba – PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente aos Processos nº 60800.020037/2006-64 e 60800.020035/2006-75, respectivamente.

4 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE INSTRUTOR DE VÔO-HELICÓPTERO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA, BEM COMO DO CURSO DE INSTRUTOR DE VÔO-AVIÃO, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do Curso de Instrutor de Vôo-Helicóptero, partes teórica e prática, bem como do curso de Instrutor de Vôo-Avião, parte teórica, da Master - Escola de Pilotagem de Helicópteros Ltda., com sede em São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.016394/2007-17.

5 - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA CURSO FORA DE SEDE.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº

01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a EDRA AERONÁUTICA LTDA., com sede em Ipeúna – SP, a desenvolver, fora de sede, **no período de 15 de maio a 29 de junho de 2007**, o curso de Familiarização da aeronave SCHWEIZER 300- H269, parte teórica, para pilotos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no aeroporto de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

6 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou o curso de Piloto Privado- Avião, parte teórica, da Safety & Aviation Training - FZ - Escola de Aviação Civil, com sede em Fortaleza-CE, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.017165/2006-21.

7 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO NAS AERONAVES ROBINSON 22 E 44, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou a parte teórica do curso de Familiarização nas Aeronaves Robinson 22 e 44, do Aeroclube Brasil, com sede no Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.000575/2007-13.

8 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação do curso de Familiarização com as aeronaves ATR-42-300, Boeing 727-200 e EMB-120, para pilotos, parte teórica, pelo prazo máximo de um ano, da Asa Escola de Aeronáutica Civil Ltda., com sede em Belo Horizonte – MG, conforme despacho dado ao Ofício nº. 124/GCEC/GCEC-5/2007.

9 - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA CURSO FORA DE SEDE.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a EIAC - Escola Internacional de Aviação Civil Ltda., com sede em Belém – PA, a desenvolver, **no período de 09 de junho a 05 de setembro de 2007**, o curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática e Piloto Privado Avião Teórico, fora de sua sede, na Escola de Trabalho e Produção de Tailândia localizada na Travessa Aveiros, s/nº, bairro Aeroporto, na cidade de Tailândia - PA, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60810.002704/2007-99.

10 - CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA CURSO FORA DE SEDE.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, cancelou

a autorização dada ao Aeroclube de Araraquara para funcionar como base alternativa situada na Rua Libanês nº 345, Bairro Jardim do Carmo, na cidade de Araraquara - SP, para o desenvolvimento dos cursos de Comissário de Vôo, parte teórica e prática, Instrutor de Vôo-Avião, Piloto Privado-Avião, Piloto Comercial/IFR-Avião, Piloto Comercial-Helicóptero e Piloto Privado-Helicóptero, parte teórica, conforme despacho dado ao Processo nº. 60800.017229/2007-74.

11 - REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 0142/2007/SSO/GGCO, PUBLICADO EM 04/05/2007 QUE TRATA DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE INSTRUÇÃO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, revoga o Item nº 0142/2007/SSO/GGCO, publicado em 04/05/2007, que tratou da suspensão das atividades de instrução teórica e prática, no Aeroclube de Araraquara, com sede em Araraquara – SP, no endereço situado à Avenida Santos Dumont, Hangar 1, Bairro Jardim Aeroporto na Cidade de Araraquara, conforme despacho dado ao processo nº 60800.017229/2007-74.

12 - CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, cancelou a homologação do curso de Instrutor de Vôo-Avião e Piloto Privado-Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube de São Carlos, com sede em São Carlos – SP, conforme despacho dado ao Ofício nº. 205 /GCEC/GCEC-5/2007.

13 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CURSOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a autorização de funcionamento, bem como a homologação do curso de comissário de vôo, partes teórica e prática, e de Piloto Privado – Avião, parte teórica, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALGADO FILHO (Mara Correa e Coelho Escola de Aviação Civil Ltda), com sede em São Leopoldo - RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.016095/2007-74.

14 - AUTORIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou o Cadastro da Avolo Escola de Aviação Desportiva e Recreio LTDA, para operar de acordo com o RBHA 103/103A, com sede em São José dos Campos – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 67904.000561/2007-23.

15 - AUTORIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou o Cadastro da Empraer Empresa Pratense de Aeronáutica, para operar de acordo com o RBHA 103/103A, com sede em Lagoa da Prata – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.015285/2006-93.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral